



PUBLICADO
 Dia 20 / 05 / 2015
 Jornal Diário Oficial
em-linea (426)
 Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.912/2015 – 19/05/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 608/2014 de 22/12/2014, publicada em 23/12/2014, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 246.647,64 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d") TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL.....	R\$	161.647,64
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	161.647,64
01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal.....	R\$	161.647,64
339091 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	61.647,64
449051 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00

II– SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c")

.....	R\$	85.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	85.000,00
01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal.....	R\$	85.000,00
339091 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	2.704,72
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	82.295,28
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	246.647,64

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 161.647,64** referente ao artigo 5º, item I, inciso "d" (anulação de dotação) e **II) R\$ 85.000,007** referente ao artigo 5º, item I, inciso "c" (remanejamento de dotação dentro do Projeto/Atividade), **totalizando R\$ 246.647,64** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d") TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

.....	R\$	161.647,64
02.01 – Gabinete do Prefeito	R\$	161.647,64
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$	161.647,64
339030 – Material de Consumo	R\$	161.647,64



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II- ANULAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c").....		R\$	85.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$	85.000,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal.....</i>		<i>R\$</i>	<i>85.000,00</i>
339030 – Material de Consumo		R\$	30.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		R\$	55.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	246.647,64

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 19 de maio de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO

29/12/15

19/05/15

Ofício C N° 192/2015-CMG

Itaquirai - MS, 19 de Maio de 2015.

Senhor **Prefeito:**

Solicitamos a V. Exa., que seja baixado o Decreto do Poder Executivo de suplementação no Orçamento de 2015, para atender as despesas de pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, conforme demonstrado abaixo, tendo em vista o valor do ajuste do orçamento anual em relação ao repasse do duodécimo.

Outrossim: solicitamos desconsiderar o ofício 156/2015-CMG., datado 25/04/2015, protocolado no dia 13/05/2015, no paço Municipal, haja vista que o suplementar e o anular esta gerando uma diferença de R\$- 2.704,72 (dois mil setecentos e quatro reais e setenta dois centavos).

Suplementar:

319011.....	R\$ 64.352,36 ✓
339039.....	R\$ 82.295,28 ✓
449051.....	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 246.647,64

Anular:

339030.....	R\$ 30.000,00 ✓
339036.....	R\$ 55.000,00 ✓
Total	R\$ 85.000,00

Sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos a disposição e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO FERNANDES
Presidente

Exmo. Senhor
RICARDO FÁVORO NETO
Prefeito Municipal
Itaquirai - MS

19/05/15

Jairo Domin
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I do Ofício n.º 08/2015-SEFIN -25/02/2015

DUODÉCIMO - 2015

Dados da Receita arrecadada em 2014

Receita Tributária		3.747.124,80
4.11.12.02	IPTU	644.694,84
4.11.12.04	IRRF	903.007,27
4.11.12.04	ITBI	680.948,99
4.11.12.08	ISSQN	1.323.890,73
4.11.20	TAXAS	194.582,97
Transferências da União		16.592.680,78
4.17.21.01.02	FPM 100%	14.325.675,92
4.17.21.01.05	ITR 100%	1.992.726,46
4.17.21.36	ICMS Desoneração LC nº 87/96 - 100%	34.169,40
4.17.21.22	Cota-parte Comp. Financeira - DFEM	240.109,00
Transferências do Estado		10.260.160,75
4.17.22.01.01	ICMS 100%	9.607.600,56
4.17.22.01.02	IPVA 100%	529.611,52
4.17.22.01.04	IPI Exportação 100%	115.831,93
4.17.22.01.13	* CIDE	7.116,74
Multas e Juros Tributários		122.100,05
4.19.10	Multas e Juros Tributários	122.100,05
Dívida Ativa Tributária		191.214,25
4.19.30	Receita de Dívida Ativa Tributária	191.214,25
Total das Receitas até o Período Arrecadado em 2014		30.913.280,63
	Aliquota máxima aplicada	x7%**
Valor previsto para repasse para 2014		2.163.929,64
Valor Previsto Mensal		180.327,47

* Parecer 0009/2006

** Emenda Constitucional 58/09 - altera para até 7% o repasse.

Programação dos Pagamentos para 2015.

- 1 parcela de R\$ 157.992,07 relativo a Janeiro/2015
- 1 parcela de R\$ 202.662,87 relativo a Fevereiro/2015 (mais a diferença de janeiro)
- 10 parcelas de R\$ 180.327,47 relativo a Março a Dezembro/2015





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Secretaria de
Administração e
Finanças - 13/05/15*

*Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal*

Ofício C N° 156/2015-CMG

Itaquirai - MS, 25 de Abril de 2015.

Senhor Prefeito:

Solicitamos a V. Exa. que seja baixado o Decreto do Poder Executivo de suplementação no Orçamento de 2015, para atender as despesas de pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, conforme demonstrado abaixo, tendo em vista o valor do ajuste do orçamento anual em relação ao repasse do duodécimo.

Suplementar:

319011.....	R\$ 64.352,36	61.647,64
339039.....	R\$ 85.000,00	
449051.....	R\$ 100.000,00	
Total	R\$ 249.352,36	

Anular:

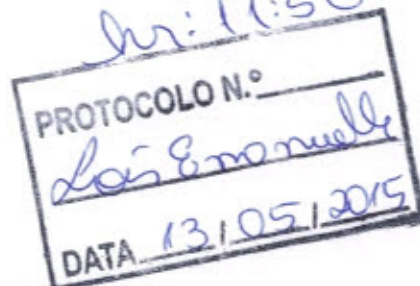
339030.....	R\$ 30.000,00	246.647,64
339036.....	R\$ 55.000,00	
Total	R\$ 85.000,00	

Sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos a disposição e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO FERNANDES
Presidente

Exmo. Senhor
RICARDO FÁVORO NETO
Prefeito Municipal
Itaquirai - MS



*± 164.352,36
Resto 161.647,64
± 2.704,72*

*19/05/15
Favoro*

